



Despacho n.º /PCA/SIADAP/2023

1. O sistema integrado de gestão e avaliação do desempenho na Administração Pública (SIADAP), estabelecido pela Lei n.º 66-B/2007, de 28 de dezembro, devidamente atualizada e com a redação dada por força do estatuído no artigo 59.º da Lei n.º 66-B/2012, de 31 de dezembro, prevê a constituição, no âmbito de cada serviço, de uma comissão paritária, como interveniente no processo de avaliação do desempenho (*cf.* alínea d) do n.º 1 do artigo 55.º).
2. A comissão paritária tem competência consultiva para, a pedido dos interessados, apreciar propostas de avaliação dadas a conhecer a trabalhadores avaliados, antes da homologação.
3. Acresce referir que, a Comissão Paritária funciona junto do dirigente máximo de cada serviço e é constituída por quatro vogais, sendo dois representantes da Administração, em que um é membro do conselho coordenador de avaliação (CCA) – e dois representantes dos trabalhadores.
4. Os representantes da Administração são designados pelo dirigente máximo, em número de quatro, pelo período de quatro anos, sendo dois efetivos, um dos quais orienta os trabalhos da comissão e dois suplentes.
5. Os representantes dos trabalhadores são eleitos por estes, também pelo período de quatro anos, em número de seis, sendo dois efetivos e quatro suplentes.
6. No que se refere aos representantes dos trabalhadores, a Comissão Paritária somente integra os trabalhadores do serviço enquadráveis na definição de trabalhadores constante da alínea h) do artigo 4.º da Lei n.º 66-B/2007, de 28 de dezembro, na sua atual redação, da qual estão excluídos os trabalhadores que exerçam cargos dirigentes ou equiparados.
7. Assim, nos termos do art.º 59.º da Lei n.º 66-B/2007, de 28 de dezembro, na sua redação atual, determino que a eleição dos vogais representantes dos trabalhadores decorra no próximo dia 12 de outubro de 2023, no período compreendido entre as 09.00 horas e as 18.00 horas, através de votação online.
8. Para o efeito deverá aceder-se ao seguinte link: <https://forms.office.com/e/WNBWcV3g9z>.



9. Mais determino que os resultados do processo de eleição, extraídos da plataforma eletrónica, são enviados pela Direção de Recursos Humanos, para o secretariado do meu gabinete, até às 18.00 horas do dia 13 de outubro de 2023.

O presente despacho será publicado na página eletrónica da SPMS – Serviços Partilhados do Ministério da Saúde, E.P.E. e afixado nos locais próprios.

A Presidente do Conselho de Administração

Sandra Cavaca